

**EDITAL 2013**  
**PROGRAMA DE VOCAÇÃO CIENTÍFICA (PROVOC)**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM)**

A Vice-Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência (VPPLR) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), responsável pela quota do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (Pibic-EM), vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), unidade técnico-científica da Fiocruz, responsável pela Coordenação Geral do Programa de Vocação Científica (Provoc), tornam pública a abertura de inscrições para *novas vagas* para a Etapa Iniciação, período de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014, e estabelecem normas relativas ao processo de participação de pesquisadores-orientadores de alunos de *iniciação científica no ensino médio* (IC-EM) nas unidades, diretorias e setores da instituição que desenvolvem atividades de pesquisa, gestão em ciência e tecnologia (C&T) e apoio técnico à pesquisa. O presente Edital se aplica também ao ingresso de alunos na Etapa Avançado, etapa subsequente do Provoc, período de 01 de agosto de 2013 a 30 de abril de 2015.

O processo de seleção, acompanhamento e avaliação dos alunos é de responsabilidade da Equipe Técnico-Pedagógica do Provoc e se dará em conformidade com a Lei nº 11.788, art. 2º, § 3º, de 25 de setembro de 2008, e regras específicas definidas em parceria com as instituições de ensino que firmaram convênios, acordos de cooperação técnica ou termos de compromisso com a EPSJV/Fiocruz.

Os alunos de escolas públicas selecionados para participar do Provoc poderão fazer jus a bolsas do Pibic-EM/CNPq. Para tanto, ficam definidas, por meio deste Edital, as etapas e as condições para a concessão de bolsas - nova e renovação - aos alunos de IC-EM na Fiocruz. Normas e procedimentos específicos instituídos pelo CNPq para a operacionalização do Pibic-EM no âmbito das instituições de ensino e pesquisa foram incorporados aos diversos itens e subitens referentes aos requisitos e compromissos dos orientadores, dos orientandos e das instituições de ensino participantes.

**1. Finalidades do Provoc - Iniciação Científica no Ensino Médio**

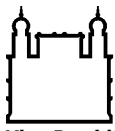
- 1.1. O Provoc na Fiocruz tem como finalidade principal contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica no país, propiciando ao aluno do ensino médio a experiência de *aprender ciências fazendo ciências*.
- 1.2. O Provoc atua em estreita consonância com os princípios gerais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) que estabelece como finalidade precípua do ensino médio: “*desenvolver o educando*”, assegurando-lhe “*a formação comum indispensável para o exercício da cidadania*” e fornecendo-lhe “*os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores*” (LDB, art. 22).

**2. Objetivos do Provoc - Iniciação Científica no Ensino Médio**

- 2.1. Proporcionar ao aluno do ensino médio, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa relevantes para a sua formação científica e tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e da criatividade com base nos princípios gerais de autonomia do educando.
- 2.2. Incentivar pesquisadores qualificados e suas equipes a envolverem alunos do ensino médio nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais, artísticas e culturais da Fiocruz.
- 2.3. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de ciências – da natureza e matemática, humanas e sociais – e suas tecnologias nas escolas de nível médio, com ênfase nos dois princípios pedagógicos que integram a formação geral do educando, a saber: *interdisciplinaridade* e *contextualização* do conhecimento produzido pelos diferentes grupos sociais (Resolução CNE/CEB nº 03/98, que estabelece as *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio*).
- 2.4. Propiciar ao aluno do ensino médio que participa do Provoc conhecimentos sobre as profissões e as carreiras voltadas para as áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e gestão e inovação em C&T.

**3. Inscrição de pesquisadores-orientadores para a Etapa Iniciação – Turma 2013-2014**

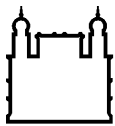
- 3.1. Período de inscrição para oferta de novas vagas para o Provoc - Etapa Iniciação: 19 de abril a 17 de junho de 2013.
- 3.2. A inscrição para as novas vagas refere-se exclusivamente à Etapa Iniciação do Provoc, com duração de 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2013.
- 3.3. Cada orientador poderá solicitar até 2 (dois) alunos novos.



- 3.4. O formulário de inscrição *on-line* encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.epsjv.fiocruz.br/formprovoc2013/>
- 3.5. O orientador deverá preencher o formulário *on-line* com dados pessoais, título, resumo do projeto de pesquisa ao qual o aluno do Provoc estará vinculado (1.000 caracteres), plano de trabalho individual (8.000 caracteres), 3 (três) palavras-chave, descrição de características, habilidades ou competências que o mesmo deve, preferencialmente, possuir ou demonstrar ao longo de sua participação no processo seletivo.
  - 3.5.1. O plano de trabalho refere-se tão somente à Etapa Iniciação. Sugerimos que o mesmo contenha informações detalhadas sobre as principais atividades científicas e/ou tecnológicas a serem desenvolvidas.
- 3.6. O solicitante receberá uma mensagem de correio eletrônico de confirmação de inscrição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o qual servirá como comprovante da inscrição.

#### 4. Requisitos e compromissos do orientador

- 4.1. Ter titulação mínima de *Mestre* e comprovada experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística ou em desenvolvimento tecnológico.
- 4.2. Comprovar vínculo profissional com a Fiocruz em tempo integral (40 horas), durante o período total de duração do Provoc, a partir de 1º de agosto de 2013.
  - 4.2.1. Para efeito desta contagem de tempo, deve-se somar as 2 (duas) etapas do Provoc: Etapa Iniciação, duração de 12 (doze) meses, e Etapa Avançado, duração de 21 (vinte e um) meses, perfazendo um total de 33 (trinta e três) meses.
- 4.3. Possuir *Currículo Lattes*, atualizado em 2013, e vínculo com grupos de pesquisa cadastrados no Diretório do CNPq.
- 4.4. Ter produção técnico-científica divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições etc.
- 4.5. Participar de eventos na área de IC-EM, organizados pela Fiocruz e/ou pelo CNPq, especialmente a *Jornada de Iniciação Científica*, a *Semana de Vocação Científica* e a *Reunião Anual de Iniciação Científica (Raic)*.
- 4.6. Encaminhar mensalmente à Coordenação do Provoc a ficha de frequência do aluno, datada e assinada.
  - 4.6.1. Se o orientador estiver impedido de assinar a ficha de frequência, cabe ao co-orientador, se houver, responsabilizar-se pelo envio do documento.
  - 4.6.2. Se o orientador e o co-orientador, por motivo de viagem ou licença médica, não puderem assinar a ficha de frequência, devem comunicar-se com a Secretaria Executiva do Provoc para informar o período de afastamento temporário.
  - 4.6.3. A Coordenação do Provoc sugere que o próprio aluno seja o portador da ficha de frequência a ser entregue na Secretaria Executiva.
- 4.7. Supervisionar a preparação de relatórios, pôsteres e apresentações orais a serem realizados pelo(s) aluno(s).
- 4.8. Participar como avaliador de processos seletivos ligados ao Provoc/Fiocruz e consultor *ad-hoc* do Comitê Institucional Pibic-EM/Fiocruz/CNPq.
- 4.9. Definir regras específicas relacionadas à área da biossegurança. Para tanto, serão respeitadas as normas gerais da matéria na Fiocruz.
- 4.10. Orientar a conduta ética do aluno que se insere em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, incluindo a formação específica relacionada à área da pesquisa clínica envolvendo seres humanos e/ou experimentação animal. Para tanto, serão respeitadas as normas gerais da matéria na Fiocruz.
- 4.11. Orientar o aluno em relação ao sigilo de informações técnico-científicas, conforme as especificidades do projeto em desenvolvimento. Para tanto, serão respeitadas as normas gerais da matéria na Fiocruz.
- 4.12. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades propostas.
- 4.13. Comunicar à Coordenação do Provoc a realização de atividades fora das instalações físicas da instituição.
  - 4.13.1. No caso da realização de trabalho(s) de campo, o responsável legal pelo aluno, menor de 18 (dezoito) anos, deverá assinar autorização prévia.
- 4.14. Informar imediatamente à Coordenação Pedagógica do Provoc, sobre qualquer alteração na relação e nos compromissos do aluno com o desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho.
- 4.15. Atividades complementares, tais como, participação em eventos científicos, exposições, trabalho de campo, visitas a arquivos e bibliotecas etc. devem respeitar os horários e as obrigações escolares do aluno.
- 4.16. O pesquisador visitante com bolsa do CNPq, da Capes/Mec, das fundações de amparo à pesquisa dos estados ou contratado por meio de projeto financiado por instituição de fomento ou apoio à pesquisa poderá orientar aluno de IC-EM. Nesse caso, o pesquisador deverá enviar uma autorização assinada e datada pela chefia imediata.
  - 4.14.1. O formulário de autorização encontra-se disponível na Secretaria Executiva do Provoc/ Fiocruz.
  - 4.14.2. O pesquisador visitante deverá, preferencialmente, indicar como co-orientador o seu orientador do projeto de pesquisa, desde que o mesmo possua vínculo permanente com a Fiocruz.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO



Conselho Nacional de Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico

- 4.15. Servidor ocupante de cargo técnico com titulação acadêmica (mestre, doutor e pós-doutorado) compatível com a proposta educacional do Provoc poderá orientar alunos de IC-EM desde que comprove sua efetiva atuação em projeto(s) de pesquisa na Fiocruz.
- 4.16. Aluno de pós-graduação *stricto sensu* da Fiocruz poderá atuar exclusivamente como co-orientador.

## 5. Requisitos e compromissos do aluno

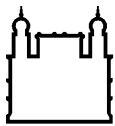
- 5.1. Estar matriculado no ensino médio regular, em escola pública ou privada, que mantenha convênio, acordo de cooperação técnica ou termo de compromisso assinado com o Provoc/Fiocruz.
- 5.2. O aluno vinculado a uma organização social ou não governamental da área de educação que possua convênio, acordo de cooperação técnica ou termo de compromisso com o Provoc/Fiocruz, deve estar obrigatoriamente matriculado em escola da rede pública de ensino.
- 5.3. Não manter vínculo, formal ou informal, com outras instituições que ofereçam programas ou projetos de iniciação científica no ensino médio.
- 5.4. Não manter vínculo empregatício e/ou realizar estágio supervisionado, remunerado ou não.
- 5.5. O aluno deve comprovar frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento).
- 5.6. O responsável legal pelo aluno, menor de 18 (dezoito) anos, deverá autorizar, por meio de formulário disponibilizado pela Coordenação, a participação do mesmo no Provoc/Fiocruz.
- 5.7. Comparecer pontual e regularmente ao local onde desenvolve as atividades de IC-EM na Fiocruz.
- 5.8. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho apresentado pelo seu orientador, conforme a disponibilidade de dias e a compatibilidade de horário (inverso ao turno escolar).
- 5.9. Apresentar relatórios, avaliações e demais produções escritas sempre que forem solicitados pelo orientador e pela Coordenação do Provoc/Fiocruz.
- 5.10. Participar de reuniões organizadas pela Coordenação do Provoc/Fiocruz.
- 5.11. Apresentar trabalhos em eventos na área de IC-EM, organizados pela Fiocruz e/ou pelo CNPq, tais como, a *Jornada de Iniciação Científica*, a *Semana de Vocação Científica* e a *Reunião Anual de Iniciação Científica (Raic)*.
- 5.12. Aluno da Etapa Avançado deverá participar, sempre que for convidado, do projeto *O Jovem e a Ciência no Futuro*, realizado durante a *Reunião Anual da Federação de Sociedades de Biologia Experimental (Fesbe)*.
  - 5.12.1. Os custos de inscrição no congresso, viagem e hospedagem são de responsabilidade da EPSJV/Fiocruz e da Fesbe que, em caso de impedimento, comunicarão aos alunos com antecedência mínima de 1 (um) mês.
- 5.13. As publicações e os trabalhos produzidos pelo aluno devem ser autorizados pelo orientador e, se houver, pelo co-orientador. Nas eventuais publicações de trabalhos apresentados em eventos internos e externos, fazer referência a sua condição de aluno Provoc/Fiocruz e, se for o caso, de bolsista do Pibic-EM/Fiocruz/CNPq.
- 5.14. Manter sigilo sobre todas as informações técnicas-tecnológicas que o orientador fornecer ao aluno durante a sua participação no Provoc/Fiocruz.
- 5.15. Respeitar as normas e a conduta ética exigida pela Fiocruz em todas as suas ações e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e gestão de C&T.

## 6. Ingresso na Etapa Avançado – Turma 2013-2015

- 6.1. O orientador do(s) aluno(s) Provoc matriculado(s) na Etapa Iniciação – Turma 2012-2013, que desejar, poderá apresentar a(s) candidatura(s) de seu(s) orientando(s) à Etapa Avançado, com duração de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1º de agosto de 2013.
- 6.2. Todo aluno concluinte da Etapa Iniciação pode candidatar-se à Etapa Avançado. Para tanto, deverá ser formalmente indicado pelo seu orientador e autorizado pela instituição de ensino à qual está vinculado e pelo seu responsável legal.
- 6.3. O orientador oficializará o pedido de candidatura do aluno ao submeter à análise do Comitê Institucional Provoc/Fiocruz o subprojeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico a ser desenvolvido durante a referida Etapa.

## 7. Processo de seleção e avaliação do aluno – Etapas Iniciação e Avançado

- 7.1. A seleção de novos alunos para participar da Etapa Iniciação – Turma 2013-2014 é de responsabilidade da Equipe Técnico-Pedagógica do Provoc e será realizada a partir de critérios de avaliação que contemplem o perfil e os interesses específicos do candidato pela área de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico.
  - 7.1.1. Os procedimentos e os instrumentos pedagógicos a serem utilizados são definidos pela Coordenação do Provoc/Fiocruz.
- 7.2. Apenas as instituições de ensino que firmaram convênios, acordos de cooperação técnica ou termos de compromisso com o Provoc/EPSJV/Fiocruz podem indicar alunos para participar do processo de seleção.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO



Conselho Nacional de Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico

- 7.2.1. As instituições de ensino participantes se comprometem a fornecer todas as informações necessárias, incluindo os boletins, os históricos escolares e as demais avaliações pertinentes a este ao processo.
- 7.3. As instituições de ensino participantes realizam processos de seleção internos, indicando como candidatos apenas alunos com perfil para desenvolverem atividades de iniciação científica nas áreas de atuação da Fiocruz.
- 7.4. O desempenho escolar, as avaliações das coordenações pedagógicas e os pareceres de professores indicados pelo aluno serão levados em consideração para a classificação final dos candidatos à Etapa Iniciação.
- 7.5. Como disposto no *item 6*, o aluno do Provoc da Etapa Iniciação – Turma 2012-2013 que atender aos requisitos necessários poderá pleitear o ingresso na Etapa Avançado – Turma 2013-2015. Para tanto, ficam doravante definidas as seguintes fases do processo de avaliação da candidatura:

**1ª fase (eliminatória)**

- parecer da Coordenação do Provoc/Fiocruz;
- parecer da Coordenação Pedagógica da instituição de ensino;
- parecer do orientador;

**2ª fase (eliminatória)**

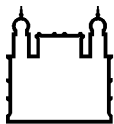
- submissão do subprojeto de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico a ser desenvolvido pelo aluno;
- análise do subprojeto de pesquisa por avaliadores *ad hoc*;
- análise final do Comitê Institucional Provoc/Fiocruz.

## 8. Processo de análise das solicitações – Etapas Iniciação e Avançado

- 8.1. As vagas oferecidas pelos profissionais da Fiocruz para a Etapa Iniciação, Turma 2013-2014, serão preenchidas de acordo com a classificação geral e os perfis individuais dos alunos candidatos. O interesse pela grande área e área do conhecimento será um dos critérios a serem tomados como referência básica e um dos parâmetros para a alocação do aluno na vaga. Além disso, serão levadas em consideração para esta escolha as características, as habilidades, as competências e as potencialidades demonstradas pelo candidato ao longo do processo seletivo.
- 8.2. O processo de análise dos pedidos para ingresso na Etapa Avançado levará em consideração o cumprimento de todos os procedimentos indicados no *subitem 7.5*.
  - 8.2.1. As solicitações encaminhadas para análise devem respeitar os prazos fixados pela Coordenação do Provoc, a qual acompanhará e avaliará especificamente o desempenho individual do aluno candidato.
  - 8.2.2. O subprojeto de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico a ser desenvolvido pelo aluno será submetido à avaliação de 2 (dois) pareceristas *ad hoc*, membros do Comitê de Avaliação Provoc/Fiocruz.
  - 8.2.3. Conforme normas específicas do Provoc/Fiocruz, o subprojeto somente será considerado aprovado se os 2 (dois) pareceristas *ad hoc* anuírem ao pedido de ingresso do aluno na Etapa Avançado.
- 8.3. Ao Comitê Institucional Provoc/Pibic-EM/Fiocruz caberá a apreciação final de todos os pedidos para ingresso na Etapa Avançado e, se necessário, dirimirá casos em que não houver concordância por parte dos pareceristas *ad hoc*.
- 8.4. A divulgação da avaliação final estará disponível na Coordenação Geral do Provoc/Fiocruz a partir de 1º de agosto de 2013.
- 8.5. As escolas participantes receberão a lista nominal dos alunos selecionados.

## 9. Processo de acompanhamento pedagógico e avaliação do aluno

- 9.1. O aluno selecionado para participar do Provoc é avaliado, de modo permanente, por uma Equipe Técnico-Pedagógica que tem como objetivo acompanhar o seu desempenho ao longo do processo de desenvolvimento das atividades de IC-EM na Fiocruz.
- 9.2. Coordenações pedagógicas designadas pelas instituições de ensino, orientadores e equipes de trabalho poderão ser solicitados, a qualquer momento, a contribuir com avaliações sobre o desempenho do aluno.
- 9.3. O aluno passará por um período de adaptação e/ou ajuste às atividades e rotinas propostas no plano de trabalho individual (*item 3.5*), ficando a critério do orientador apresentar alterações ou mudanças sempre que julgar pertinente.
- 9.4. O aluno poderá ser afastado ou pedir desligamento do Provoc/Pibic-EM/Fiocruz, sempre que solicitar ou se houver avaliação negativa sobre o seu desempenho geral.
- 9.5. As avaliações realizadas poderão ser, a critério da Coordenação do Provoc/Pibic-EM/Fiocruz, submetidas à apreciação do Comitê Institucional que tem como missão acompanhar e avaliar o desenvolvimento da proposta de IC-EM na instituição.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO



Conselho Nacional de Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico

## 10. Cronograma (principais datas)

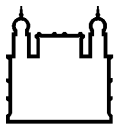
Atividade	Data
Divulgação do Edital	a partir de 19 de abril de 2013
Período de inscrição <i>on-line</i> – Etapa Iniciação – Turma 2013-2014	19 de abril a 17 de junho de 2013
Período de inscrição para a Etapa Avançado – Turma 2013-2015	03 a 28 de junho de 2013
Análise das solicitações	01 a 31 de julho de 2013
Resultado	01 de agosto de 2013
Matrícula e início das atividades dos alunos	01 a 09 de agosto de 2013
Substituições de alunos novos	até 30 de setembro de 2013
Período de alterações e/ou mudanças do Plano de Trabalho do aluno Etapa Iniciação	até 29 de novembro de 2013

## 11. Resultados

- 11.1. Os resultados dos processos de seleção das Etapas Iniciação e Avançado serão divulgados, por meio de listas nominais de alunos selecionados no site [www.epsjv.fiocruz.br](http://www.epsjv.fiocruz.br), a partir de 01 de agosto de 2013.
- 11.2. Os alunos selecionados realizarão matrícula no Provoc/Fiocruz entre 01 e 09 de agosto de 2013.
- 11.3. As atividades de IC-EM na Fiocruz iniciam-se dia 01 de agosto de 2013.
- 11.4. O orientador de aluno selecionado para a Etapa Iniciação receberá uma mensagem de correio eletrônico da Secretaria Executiva confirmando os dados do(s) aluno(s) selecionado(s). Nesta oportunidade, serão solicitadas informações sobre data, horário e local do primeiro encontro (agendamento do primeiro encontro).
- 11.5. A Coordenação Provoc enviará comunicado com o resultado da seleção às coordenações pedagógicas nas instituições de ensino, às direções das escolas e às direções das unidades onde o aluno realizará as suas atividades na Fiocruz.
- 11.6. Todos os alunos da Etapa Iniciação selecionados realizarão atividades introdutórias na EPSJV visando à apresentação de noções básicas de biossegurança, ética na pesquisa e ética no uso de animais de laboratório.
  - 11.5.1. Outras atividades consideradas introdutórias pelo orientador poderão ser propostas na sequência do cronograma de atividades organizadas pela Coordenação do Provoc/Fiocruz.

## 12. Concessão de bolsas de IC-EM

- 12.1. Em conformidade com o disposto pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o aluno do Provoc, matriculado em escola pública de ensino regular ou de educação profissional, poderá fazer jus a uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ensino Médio (Pibic-EM), desenvolvido em parceria com a Fiocruz.
- 12.2. O aluno que demandar uma bolsa Pibic-EM/CNPq deve possuir *Currículo Lattes*, atualizado em 2013, e não poderá manter vínculo empregatício durante o período de vigência da mesma.
- 12.3. A Coordenação Geral do Provoc efetuará através da Secretaria Executiva do Pibic-EM/Fiocruz a implantação da bolsa na Plataforma Carlos Chagas/CNPq. Para tanto, o aluno deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:
  - a) Carteira de identidade e CPF;
  - b) Termo de Compromisso, datado e assinado pelo aluno e pelo responsável legal (formulário fornecido pela Secretaria Executiva);
  - c) Declaração de responsabilidade do bolsista, datada e assinada pelo aluno ou pelo seu responsável legal (no caso de menores de idade), de que não possui vínculos formais com outros programas de IC-EM e não recebe bolsas de qualquer natureza (formulário fornecido pela Secretaria Executiva).
- 12.4. Para a finalização do processo de implantação da bolsa Pibic-EM/CNPq, o aluno apresentará comprovante de titularidade de uma conta bancária no Banco do Brasil. Para tanto, o aluno receberá da Secretaria Executiva instruções específicas e toda a documentação necessária ao processo de abertura de novas contas.
- 12.5. O pagamento da bolsa Pibic-EM é de responsabilidade do CNPq e segue normas e prazos operacionais definidos pelo próprio órgão.
- 12.6. A bolsa poderá ser suspensa sempre que houver descumprimento de regras do Provoc/Pibic-EM/Fiocruz ou normas do CNPq.
- 12.7. O aluno que for beneficiado com uma bolsa do Pibic-EM/CNPq se compromete a devolver ao Tesouro Público a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos explicitados neste Edital não sejam cumpridos.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO



Conselho Nacional de Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico

### 13. Disposições gerais

- 13.1. O aluno selecionado não poderá pertencer ao círculo familiar do seu orientador e, se houver, co-orientador.
- 13.2. Todo aluno deverá efetuar matrícula na Secretaria Escolar da EPSJV (Rio de Janeiro) ou nas coordenações do Provoc das unidades regionais da Fiocruz.
- 13.3. O aluno poderá, a qualquer momento, solicitar o seu desligamento do Provoc/Pibic-EM/Fiocruz.
  - 13.3.1. Todo desligamento deverá ser submetido por escrito à Coordenação do Provoc/Pibic-EM/Fiocruz.
  - 13.3.2. Não haverá substituição automática, em hipótese alguma, do aluno desistente.
- 13.4. Devido à singularidade do processo de IC-EM, as substituições de alunos somente poderão ocorrer até 30 de setembro de 2013. A partir desta data, não será aceita nenhuma substituição.
  - 13.4.1. A Coordenação do Provoc/Pibic-EM/Fiocruz se reserva o direito de analisar apenas os pedidos de substituição excepcionais, justificados e argumentados expressamente pelo orientador e/ou pelo aluno.
  - 13.4.2. Não será admitida a troca e/ou mudança de alunos de vagas sem o conhecimento e aprovação expressa da Coordenação do Provoc/Pibic-EM/Fiocruz.
  - 13.4.3. Será formado um *Banco de Reserva* a partir dos nomes dos alunos selecionados, mas não classificados devido à falta de vagas. Somente tais alunos poderão ser convocados para substituir os alunos desistentes e/ou desligados.
  - 13.4.4. Ficará a critério da Coordenação do Provoc/Pibic-EM/Fiocruz convocar um novo aluno para substituir um desistente e/ou desligado.
- 13.5. A carga-horária semanal do aluno Provoc/Pibic-EM/Fiocruz é de 8 (oito) horas semanais. Para tanto, o aluno deverá cumprir 4 (quatro) horas presenciais, além de realizar tarefas complementares, tais como, leituras de textos, pesquisas bibliográficas e em banco de dados, participação em reuniões pedagógicas e eventos científicos.
- 13.6. Todo aluno Provoc está incluído em apólice de seguro coletivo mantida pela EPSJV/Fiocruz para o conjunto do seu corpo discente.
- 13.7. Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica do Provoc: <http://www.epsjv.fiocruz.br/guiaprovoc.php> ou na Coordenação Geral, de segunda-feira à sexta-feira, de 9 horas às 17 horas, na sala 308, prédio da EPSJV/Fiocruz, *campus* de Manguinhos.
  - 13.7.1. Contatos por meio de correio eletrônico: [provoc@fiocruz.br](mailto:provoc@fiocruz.br).
  - 13.7.2. Contatos por telefone: (21) 3865-9738, 3865-9740, 3865-9741 ou 2560-8249.
- 13.8. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Coordenação Geral ou, quando couber, pelo Comitê Institucional Provoc/Pibic-EM/Fiocruz.
- 13.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Provoc/Pibic-EM/Fiocruz.

---

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2013.

Claude Pirmez  
Vice-Presidente de Pesquisa e Laboratórios de Referência  
Fundação Oswaldo Cruz

Mauro de Lima Gomes  
Diretor  
Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio  
Fundação Oswaldo Cruz

Cristina Araripe Ferreira  
Coordenadora  
Programa de Vocação Científica/Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio/  
Vice-Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência  
Fundação Oswaldo Cruz